CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 28/2013

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado de Ano Novo, DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nos dias 30 e 31 de dezembro de 2013 (segunda e terça-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 02 de janeiro de 2014 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 26 de dezembro de 2013.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO